



**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º 204/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ n.º 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro – Santa Rita/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Daynara Araújo Carvalho, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria n.º 004/2021 e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 26.659.908/0001-03, com sede na Avenida General Rivas n.º 306, Centro Cep: 65145-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. José Lucas Brandão Chaves, CI n.º 0156575992000-3 SSP/MA, CPF N.º 044.902.963-80, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** A vigência contratual passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 22/11/2024.

**2.2.** O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em 17/03/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** Justifica-se pela necessidade da extensão do prazo de vigência e execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

JOSE LUCAS  
BRANDAO  
CHAVES:044  
90296380

Assinado de forma  
digital por JOSE  
LUCAS BRANDAO  
CHAVES:04490296  
380  
Dados: 2023.11.22  
17:31:18 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de novembro de 2023.

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CONTRATANTE

JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES:04490296380  
Assinado de forma digital por JOSE LUCAS BRANDAO CHAVES:04490296380  
Dados: 2023.11.22 17:31:30 -03'00'

**JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**  
MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 26.659.908/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME Keulline dos Santos

CPF 066.255.663-34

NOME Apbriella Bruno Alencar

CPF 609.8469.343-47

02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016.2132.0000	MANT.E FUNC. DA SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula sexta do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 30 de janeiro de 2024.

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**GENILDO LOURENÇO XAVIER**  
G L XAVIER EIRELI  
CNPJ nº 43.117.716/0001-86  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c7be81a584bd7e1cd2ab748ea3d9386d

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
204/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
204/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato. a) **Espécie:** Aditivo do Contrato nº 204/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.659.908/0001-03**; b) **Objeto do contrato:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; c) **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de execução; d) **Prazo da Execução:** O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em

18/11/2023; e) **Fundamento Legal:** cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93; f) **Local e Data:** Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de julho de 2023. g) **Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b09527a4aa16fb95cfde2f900059c052

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
204/2022**



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato. a) Espécie:** Aditivo do Contrato nº 204/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.659.908/0001-03; b) Objeto do contrato:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; c) **Dos prazos:** A vigência contratual passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 22/11/2024; O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em 17/03/2024; d) **Fundamento Legal:** cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93; e) **Local e Data:** Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de novembro de 2023. g) **Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2dab6462af98fc74509a00621ec17313

**TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 033/2023 DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 033/2023  
DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**.

A **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, com sede Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 66722-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.511.0938/0001-06, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Portaria nº 003/2021-GP), Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, portador da identidade nº 069317092019-6, inscrito no CPF nº 772.274.254-87, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**2.1.** A vigência contratual e a execução passarão a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 27/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**3.1** O valor deste aditivo é de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

**3.2.** O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

**3.3.** O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O aditivo fundamenta-se nos termos da Cláusula Quinta do contrato e nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2.NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 616919907ce0545417ddd4c78b770083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**LEI Nº 113/2024**

Lei nº 113/2024

Altera os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições submete para apreciação e deliberação do plenário o presente projeto de lei parlamentar.

Art. 1º Por Delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, Inciso IV) a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, altera valor

